



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2480 – Segunda - Feira 18 de Março de 2024**

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo
a	. Fic.	Exec.			Recurso			Com
								Reserva
425	2024	02080	08.244.0151.2159.000	3.3.90.39.9	1.660.000	18.480,0	32.946,3	14.466,3
		2	0	9	0	0	3	3

Aral Moreira - MS, 14/03/2024

**PORTARIA Nº 03/2024**

**DISPOE SOBRE CESSAÇÃO DA COTA DO BENEFICIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE HENRIQUE BENITES DUARTE NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR FALECIDO ARISTEU DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 18.11.2008, que rege a Previdência Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a cota de benefício de PENSÃO POR MORTE, a Henrique Benites Duarte, em razão da maioria previdenciária, de acordo a lei 14/2008, sendo feito o rateio do valor aos outros dependentes deste benefício, Celidonia Garcia Benites (cônjuge) e Izabela Garcia Duarte (filha menor), o benefício será vitalício em relação a cônjuge e temporário em relação a filha menor, o direito a pensão por morte extinguirá de acordo com o art.33 e 34 da lei complementar nº14/2008,.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira-MS, em 18 de março de 2024.

Sandro Cesar Dorneles  
**Presidente**  
Matr. 318207

Vaulteir Ferreira de Lima **Diretor-**  
**Diretor administrativo e Benefícios**  
Matr. 356502

**CAMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 26/2024**

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear o funcionário **MATHEUS FERNANDES GONÇALVES** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, Símbolo DAP-03, a partir de 1º de março de 2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 18 de março de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.